



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ¹

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 19, inciso XIV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica fixado em R\$ 7.250,00 – sete mil duzentos e cinquenta reais – o subsídio dos secretários municipais para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Incluam-se as despesas no PPA/LDO/LOA, e lancem-se as despesas acrescidas em rubricas próprias do orçamento a vigor para o ano de 2021.

§1º - As despesas só poderão ser efetivamente realizadas após cumpridas as determinações constantes dos artigos 15 e 16 da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF LC 101/00) como a juntada do demonstrativo de impacto financeiro em anexo e que passa a fazer parte deste projeto de lei, bem como da Declaração do Ordenador de Despesas para atender ao disposto na L.R.F (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 23 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de 2020, as despesas para o ano de 2020 e os dois anos subsequentes, teriam um acréscimo de **R\$ 460.393,45 (...)**.

II – FONTE DE RECURSO

A fonte de recurso que custeia a despesa com pessoal da Administração Municipal ocupantes de cargos de provimento comissionado e de agente político é 1001000000 - Recursos Ordinários, que no exercício financeiro de 2021, com projeção realizada em dezembro, considerando que a alíquota do ICMS da participação de Marataízes está projetada para passar de 0,614% para 0,720%, e a arrecadação prevista do ICMS no orçamento de 2021 terá superávit financeiro, que em número absoluto representa um crescimento estimado na ordem de **R\$ 3.125.000,00** (três milhões, cento e vinte cinco mil) no ano.

Em análise da situação apresentada acima temos que em termos financeiros não teríamos problemas para quitar a despesa projetada para exercício de 2020 e nos dois seguintes com os recursos ordinários, em razão do crescimento projetado com o aumento da alíquota, bem como com os valores que serão incrementados com o aumento da arrecadação com o FPM, IPTU, ITR e outros, que compõem também os recursos próprios, sem contar com os trabalhos de recuperação de ativos que estão sendo realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, cabendo então ao gestor um controle bem criterioso de despesas nesta fonte de recurso, bem como um controle rigoroso dos gastos públicos.

Além disso, o disposto no art. 17. § 1º, dispõe que a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa, da fonte de recurso que custeia a mesma.

III – DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O valor a impactar mensalmente com a despesa pretendida com os recursos ordinários representa, em estimativo, a cifra de **R\$ 38.366,13** (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Para o exercício de 2021, temos um impacto financeiro e orçamentário na ordem de **R\$ 511.420,51** (quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) para os subsídios, obrigações patronais e outras despesas. Para 2021 e 2022 a mesma estimativa. Impacto este suportado pelo incremento do ICMS e dos demais impostos referenciados anteriormente.

Com relação à previsão orçamentária, pela estimativa da despesa pessoal em 2021, com a pretendida correção do subsídio, o déficit que porventura ocorrer não seria um problema, considerando que a LDO e LOA autorizam suplementação em até 80%, podendo o gestor suplementar por movimentação das fichas orçamentárias, superávit financeiro e, ainda, por excesso de arrecadação caso ocorra, da fonte Recursos Ordinários, para o exercício de 2020, e no exercício de 2021, as fichas orçamentárias serão atualizadas quando da elaboração do orçamento para o referido exercício.

IV – METAS FISCAIS E PREVISÃO NA LDO

Com o aumento na arrecadação de Royalties ocorrida no ano de 2019 e a projeção de aumento do ICMS e dos demais impostos, o município não vai enfrentar dificuldades para cumprir com as metas fiscais estabelecidas na LDO.

V – CONCLUSÃO

Conclui-se, diante a análise do quadro de impacto financeiro-orçamentário apresentado, pelas projeções referentes aos exercícios de 2021 e os dois anos subsequentes, **em termos financeiros bem como orçamentários, há a possibilidade da realização da despesa, com as devidas suplementações das rubricas.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Quanto ao disposto no art. 17. § 1º, a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa de caráter continuado, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa (contingenciamento de dotação orçamentária, remanejamento de despesas), da fonte de recurso que custeia a mesma.

Quanto a compatibilidade com o PPA e LOA, está prevista nessas peças orçamentárias, dependendo, no entanto de suplementação orçamentária. Quanto a LDO, está previsto no artigo 33, inciso I a necessidade de dotação orçamentária suficiente e no inciso III, observar a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Finalmente, quanto às metas fiscais, se a receita para 2021 se concretizar, ou seja, se a receita atingir o valor estimado na LDO de 2021, com ou sem os valores objeto de estudo deste impacto, as metas de resultados fiscais serão cumpridas, pelo aumento da receita na arrecadação de royalties federal.

Assim, concluímos a apresentação de impacto orçamentário/financeiro indicando a viabilidade da correção dos subsídios do cargo de Secretário Municipal, com base nos valores das despesas realizadas com pagamento de pessoal no mês de dezembro de 2020.

Marataízes/ES, 21 de dezembro de 2020.

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

